

**nic.br**

Núcleo de Informação  
e Coordenação do  
Ponto BR

**egib**

Comitê Gestor da  
Internet no Brasil

## Assessoria Jurídica NIC.br

**registro.br cert.br cetib.br ceptro.br ceweb.br ix.br**

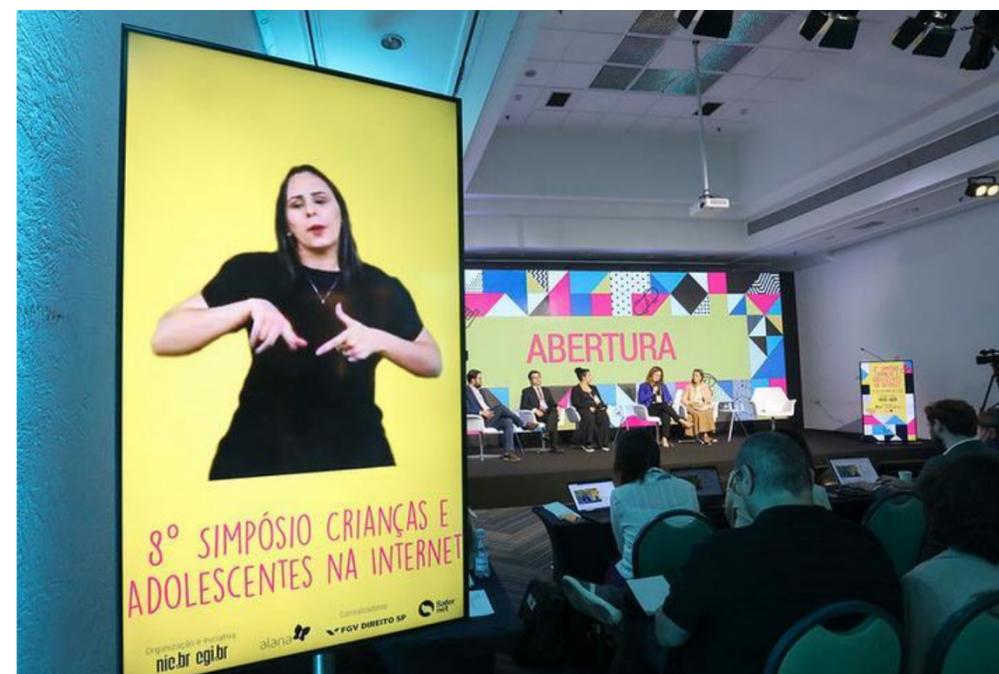
# Projetos da Assessoria Jurídica

Seminário de Proteção à Privacidade e aos Dados Pessoais - 15ª Edição



# Projetos da Assessoria Jurídica

- Simpósio Crianças e Adolescentes na Internet - 9a Edição – 23 de outubro
- Hotel intercontinental São Paulo – com transmissão ao vivo



# Projetos da Assessoria Jurídica

- Podcast Ambiente Legal - 1ª temporada – Proteção de Dados Pessoais



# Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014

## Obrigaç o de Guarda pelo administrador de Sistema aut nomo

### Art. 13 Marco Civil da Internet

Art. 13. Na provis o de conex o   internet, **cabe ao administrador de sistema aut nomo respectivo o dever de manter os registros de conex o**, sob sigilo, em ambiente controlado e de seguran a, **pelo prazo de 1 (um) ano**, nos termos do regulamento.

  1  A responsabilidade pela manuten o dos registros de conex o n o poder  ser transferida a terceiros.

  2  **A autoridade policial ou administrativa ou o Minist rio P blico poder  requerer cautelarmente que os registros de conex o sejam guardados por prazo superior ao previsto no caput.**

# Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014

## Obrigaç o de Guarda pelo administrador de Sistema aut nomo

Art. 13 Marco Civil da Internet

§ 5º Em qualquer hip tese, a disponibiliza o ao requerente dos registros de que trata este artigo dever  ser precedida de **autoriza o judicial**, conforme disposto na Se o IV deste Cap tulo.

§ 6º Na aplica o de san es pelo descumprimento ao disposto neste artigo, ser o considerados a natureza e a gravidade da infra o, os danos dela resultantes, eventual vantagem auferida pelo infrator, as circunst ncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincid ncia.



Projeto de Lei n  113/2020 - Determina que o provedor de aplica es de internet exigir , para o cadastramento de usu rios, o n mero de registro no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica (CNPJ).

# Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014

## Obrigações de Guarda pelos Provedores

### Art. 15 Marco Civil da Internet

Art. 15. O **provedor de aplicações** de internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos **deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses**, nos termos do regulamento.

# Princípios da LGPD

conjunto de regras e normas a serem seguidas

Boa-fé

Finalidade

Adequação

Necessidade

Livre Acesso

Qualidade dos dados

Transparência

Segurança

Prevenção

Legítima, específica, explícita e conhecida do titular

Não discriminação

Tratamento não pode ser utilizado para fins discriminatórios

Prestação de contas

Exatidão, clareza e atualização dos dados

Mínimo necessário para as finalidades almeçadas



# Acompanhamento Legislativo e Parlamentar



A Assessoria Jurídica do NIC.br acompanha diariamente proposições legislativas e movimentações parlamentares de alto e médio impacto que influenciam nas atividades do NIC.br e do CGI.br

Exemplos de alguns temas que acompanhamos:

- Marco Civil da Internet - MCI
- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- Domínios
- Crianças e Adolescentes Online
- Infraestrutura de Rede
- Inteligência Artificial
- Segurança Cibernética
- Desinformação e Fake News
- Contratos Digitais
- Regulação de novas tecnologias

# Procedimento Administrativo

## SACI - Adm



O Sistema Administrativo de Conflitos de Internet Relativos a Nomes de Domínios Sob ".br" - SACI-Adm tem por objetivo a solução de litígios relacionados ao registro de nomes de domínio sob o ".br", entre o Titular de um nome de domínio no ".br" e qualquer terceiro que conteste a legitimidade do registro.



O NIC.br apenas instituiu as regras básicas para implementação do SACI-adm.



Os procedimentos do SACI-Adm são implementados por instituições previamente aprovadas pelo NIC.br e devidamente credenciadas, que aplicarão seus respectivos Regulamentos suplementares aprovados pelo NIC.br.

# Dúvidas para a Assessoria Jurídica?

Novos projetos ou consultas? Mande um  
e-mail para [juridico@registro.br](mailto:juridico@registro.br)

**nie.br**



# Obrigado!

**Assessoria Jurídica - Nic.br**

**nic.br**

Núcleo de Informação  
e Coordenação do  
Ponto BR